LEI nº 1 – de 3 de abril de 1964.

Declara de luto oficial o dia de hoje, em homenegem póstuma ao Senhor Felix Grivot.

MAJOR GILBERTO OSCAR MIRANDA SCHMITT, ENCARREGADO DE ASSUNTOS CIVIS E GOVERNO DESTE MUNICÍPIO:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, item II, da Lei Orgânica da Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º É declarado de luto Oficial o dia de hoje, em homenagem póstuma ao Senhor FELIX GRIVOT, que no exercício de funções públicas como de Prefeito Municipal, no periodo de 1956 e 1959, prestou releventes serviços a sua terra.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 3 de abril de 1964.

MAJ. GILBERTO OSCAR MIRANDA SCHMITT,
Encarregado deAssuntos Civis
Governo Militar deste Município.

Registre-se e publique-se
Data supra.

JOÃO PINTO DO REGO,
Secretário do Governo.